

Fundação Educacional Caio Martins - Fucam

Presidente: Frederico Corrêa Lima de Carvalho

PORTARIA FUCAM Nº01/2026-REVOGA A PORTARIA Nº 14, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Presidente da Fundação Educacional Educacional Caio Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 47.880 de 9 de março de 2020, observado o disposto no art. 14 do Decreto nº. 44.559, de 29 de junho de 2007 e art. 5º do Decreto 45.182, de 28 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que permite à Administração rever seus próprios atos; CONSIDERANDO a necessidade de adequação das normas internas às atuais diretrizes administrativas e ao interesse público; CONSIDERANDO razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas no âmbito da gestão administrativa; RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 14/2022, publicada em 01 de setembro de 2022, que aprova o Regulamento para Cessão de Uso, na Modalidade de Empréstimo, de instrumentos musicais, de instrumentos de áudio e vídeo e das estantes de partituras, para o acompanhamento das atividades de ensino, no âmbito da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 17 de março de 2026.

18 2191163 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Proª Lavinia Rosa Rodrigues

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 699, DE 18 DE MARÇO DE 2026 Dispõe sobre decisão proferida em Inquérito Disciplinar Discente O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a deliberação ocorrida em reunião no dia 12 de março de 2026, referente ao Inquérito Administrativo Discente instaurado pelos Atos nº 39, de 1 de agosto de 2025, nº 82, de 6 de outubro de 2025 e nº 95, de 20 de outubro de 2025;

Resolve: Art. 1º Fica aplicada a penalidade de desligamento, a que se refere o art. 134, IV, C/C o art. 135, II, 'c', do Regimento Geral estabelecido pela Resolução CONUN/UEMG nº 374/2017, em face do discente T.S.G., pela pratica de ato incompatível com a dignidade universitária. Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, 18 de março de 2026. Lavinia Rosa Rodrigues Presidenta do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 700, DE 18 DE MARÇO DE 2026 Dispõe sobre decisão proferida em Inquérito Disciplinar Discente O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a deliberação ocorrida em reunião no dia 12 de março de 2026, referente ao Inquérito Disciplinar Discente instaurado por meio do Ato nº 2, de 8 de abril de 2024;

Resolve: Art. 1º Fica aplicada a penalidade de desligamento, a que se refere o art. 134, IV, C/C o art. 135, III, 'c', do Regimento Geral estabelecido pela Resolução CONUN/UEMG nº 374/2017, em face da discente J.C.F, pela pratica de ato incompatível com a dignidade universitária. Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, 18 de março de 2026. Lavinia Rosa Rodrigues Presidenta do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 701, DE 18 DE MARÇO DE 2026 Dispõe sobre decisão proferida em Inquérito Disciplinar Discente O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a deliberação ocorrida em reunião no dia 12 de março de 2026, referente ao Inquérito Administrativo Discente instaurado por meio da Portaria nº 1, de 23 de maio de 2025;

Resolve: Art. 1º Fica aplicada a penalidade de suspensão por 1 (um) semestre letivo, a que se refere o art. 134, III, C/C o art. 135, III, 'c', do Regimento Geral estabelecido pela Resolução CONUN/UEMG nº 374/2017, em face da discente L.E.S.M., pela pratica de ato incompatível com a dignidade universitária.

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, 18 de março de 2026. Lavinia Rosa Rodrigues Presidenta do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO UEMG Nº 702, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o estudo e o aperfeiçoamento profissional ligados às atividades de internacionalização, no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando: A autonomia da Universidade prevista no art. 24, caput e inciso IX, da CRFB/88 e no art.199, caput, da Constituição do Estado de Minas Gerais;

A ampliação das atividades acadêmicas remotas digitais com o uso das novas tecnologias que, sem prejuízo do cumprimento de normas legais e das finalidades da Universidade, assegura a adequada prestação dos serviços educacionais, a transparência administrativa e a valorização do trabalho docente;

A deliberação do CONUN ocorrida em 12 de março de 2026,

RESOLVE: Art. 1º - Esta resolução estabelece normas para o controle da frequência do cumprimento de carga horária dos docentes da Universidade do Estado de Minas Gerais no desempenho de atividades não presenciais, na modalidade digital, quando em situação de estudo e aperfeiçoamento profissional na educação ligada às atividades de internacionalização, desde que compatíveis com as atribuições acadêmicas previstas nas resoluções da Universidade do Estado de Minas Gerais, respeitados os limites da carga horária do regime de trabalho de cada docente, caso o docente não faça a opção administrativa pelo afastamento. Art. 2º - São consideradas atividades docentes passíveis de serem exercidas na forma digital:

I - Aulas online síncronas, realizadas por meio das plataformas digitais institucionais da UEMG;

II - Produção e disponibilização de conteúdo para atividades assíncronas na plataforma digital institucional da UEMG;

III - Atendimento online aos acadêmicos para orientação de atividades de ensino, pesquisa ou extensão;

IV - Reuniões institucionais e colegiadas realizadas em formato online;

V - Atividades de pesquisa e extensão executadas de forma online;

VI - Participação em bancas examinadoras e defesas acadêmicas de forma online;

VII – Outras atividades que estejam em consonância com as atividades de docência nas normas estabelecidas pela Universidade.

Art. 3º - Os planos das atividades não presenciais deverão ser aprovados pelos respectivos Departamentos, colegiados dos Cursos e Conselho Departamental da Unidade que atue o docente, observadas as disposições pertinentes da Resolução CONUN/UEMG Nº. 372, de 05 de outubro de 2017; Resolução COEPE/UEMG nº 234, de 23 de novembro de 2018, Resolução CONUN/UEMG nº 616, de 12 de dezembro de 2023, e as demais disposições legais aplicáveis.

Art. 4º - A frequência do trabalho docente na modalidade não presencial será aferida por meio dos seguintes instrumentos:

I - Folha de frequência mensal apresentado ao Departamento;

II - Registros de participação em aulas online síncronas e atividades assíncronas nas plataformas digitais institucionais da UEMG e registro no sistema de gestão acadêmica;

III – Declarações, Certificados, Atas de participação em reuniões, bancas examinadoras e de defesas acadêmicas e outras atividades não presenciais, entre outros.

Art. 5º - O controle da frequência do docente de que trata esta Resolução será de responsabilidade do chefe de Departamento, nos termos do Regimento Geral da Universidade.

Art. 6º - A inobservância das exigências estabelecidas nesta Resolução, sem motivo justificável, ensejará a devida apuração, com as consequências legais dela decorrentes.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento ao qual esteja vinculado o docente, com a participação da Pró-Reitoria de Graduação e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, observadas as disposições previstas no Regimento Geral da Universidade e nas demais normas legais aplicáveis.

Art. 8º O modelo de trabalho previsto nesta Resolução fica condicionado à autorização do Governador do Estado, nos termos do art. nº 76 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952.

Art. 9º - A gestão superior da Universidade poderá editar normas complementares relativas às situações de que trata a presente Resolução.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas gerais, em Belo Horizonte, aos 17 de março de 2026.

Lavinia Rosa Rodrigues Presidenta do Conselho Universitário

18 2191318 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

ATO DE RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 893 – REITOR/2026 publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 10 de março de 2026, coluna 2, página 42, onde se lê “DIOGENES FERREIRA - MASP 1644129-7;”, leia-se “DIORGENES FERREIRA - MASP 1644129-7;”. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 17 de março de 2026.

18 2190815 - 1

PORTARIA Nº 911 – REITOR/2026

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, e considerando: o Memorando UNIMONTES/HUCEF/SUP nº. 43/2026, resolve: Art. 1º Alterar a composição do Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar do Hospital Universitário Clemente de Faria, que passa a ser composta pelos seguintes membros: Ana Clara Damasceno da Paixão - CPF ***.332.026-**,Enfermeira da Regulação da Secretaria Municipal de Saúde; Bárbara Cerqueira Santos Lopes - MASP 1548155-9, Supervisora de Enfermagem da Maternidade; Carlene do Prado Barbosa Fagundes - MASP 1238845-0, Supervisora de Enfermagem do Pronto Socorro; Edmilson Mendes de Faria - MASP 1103638-1, Gerente de Governança e Hotelaria; Fabiana Pinheiro Ferreira Cordeiro - CPF ***.580.916-**, Enfermeira da Regulação da Secretaria Municipal de Saúde; Helder Leone Alves de Carvalho - CPF ***.418.626-**, Coordenador Médico da UTI Neonatal e Pediátrica; Jannine Nascimento Maia - MASP 1545979-5, Enfermeira da Urgência e Emergência; Jozey Kelly Avelino de Melo Aquino - MASP 1491060-8, Enfermeira da UTI Neonatal; Kelly Cristina Alencar Soares Baldez - MASP 1054357-7, Gerente de Urgência e Emergência; Marcelo Rocha Torres - MASP 1161102-7, Supervisor de Enfermagem da UTI Adulto; Maressa de Moraes Martins - MASP 1415463-7, Coordenadora Médica da Clínica Médica do Pronto Socorro; Mariana Araújo Souto - CPF ***.153.656-**, Enfermeira da Regulação da Secretaria Municipal de Saúde; Mirna Aparecida Mendes de Souza - MASP 1045791-9, Gerente de Clínicas; Paulo Fernando Aguiar - MASP 1111506-0, Coordenador Médico da UTI Adulto; Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes - MASP 1054537-4, Enfermeira da Gerência de Clínicas, Raphael Cândido Brandão - MASP 1238846-8, Diretor Assistencial. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº 546 – REITOR/2025, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

18 2190945 - 1

ATO Nº 065 - REITOR/2026 O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,Professor Wagner de Paulo Santiago,no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799, de 06 de dezembro de 2011,AUTORIZA, nos termos do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Universidade Estadual de Montes Claros, a ausentar-se integralmente do país,no período de 25/04/2026 a 09/05/2026,para XIII Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação - COLUBHE 2026 e realizar visita técnica na Universidade de Lisboa, em Algarve e Lisboa/Portugal,com ônus limitado para o Estado: GUSTAVO HENRIQUE CEPOLINI FERREIRA/MASP1398073-5/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR.

18 2191311 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 913 – REITOR/2026

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, resolve alterar a composição da Comissão Processante nomeada pela Portaria Nº 687 - REITOR/2025, cujos membros passarão a ser formados pelos servidores Herbert Alcântara Ferreira - Masp 1111583-9, que a presidirá, Eluiz Antônio Ribeiro Mendes e Bispo - Masp 1183161-7, vogal, e Lucas Vinícius Rodrigues Silva - Masp 1650825-1, todos integrantes do quadro da Unimontes. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 17 de março de 2026.

18 2190760 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 914 – REITOR/2026

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, bem como pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, resolve alterar a composição da Comissão Processante nomeada pela Portaria Nº 395 - REITOR/2024, que passa a ser composta pelos servidores Herbert Alcântara Ferreira - Masp 1111583-9, que a presidirá, Eluiz Antônio Ribeiro Mendes e Bispo - Masp 1183161-7, vogal, e Lucas Vinícius Rodrigues Silva - Masp 1650825-1, secretário, todos integrantes do quadro da Unimontes. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 17 de março de 2026.

18 2190761 - 1

Editais e Avisos

Advocacia-Geral do Estado

EXTRATO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 04/2026

PROCESSO SEI Nº 1080.01.0015757/2026-19

Partes: Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais e a Fundação Movimento Direito e Cidadania-FMDC, Mantenedora da Dom Helder Escola Superior. Objeto: Convênio de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da Dom Helder Escola Superior. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais. O mencionado Termo não envolve transferência de recursos financeiros, por essa razão não se consigna dotação orçamentária. Belo Horizonte, 18 de Março de 2026.

3 cm -18 2190900 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG–15º RPM. Pregão Eletrônico nº 001/2026. Processo de Compras: 1259970-003/2026. Processo SEI nº 1250.01.0004700/2026-05. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para serviço de conservação, higienização e limpeza para a 15ª RPM e Unidades apoiadas (19º BPM, SAS/15ª RPM e 44º BPM), conforme especificações e condições constantes noe Edital e dos seus anexos, observadas as descrições, características, prazos e demais condições especificadas neste instrumento, respeitada a disponibilidade de recursos orçamentários para o exercício financeiro do ano vigente, mediante celebração de contrato por prazo de 12 (doze) meses.Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 08:00h de 20/03/2026 até às 08:29h de 07/04/2026. Abertura da sessão: às 08:30h de 07/04/2026. Site: www.compras.mg.gov.br

3 cm -18 2190956 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG-DS/CSC-SAÚDE X CENTRAL TÉCNICA/EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - ME . Pregão Eletrônico no 261/2023. contrato nº 9407846/2023 . Termo Aditivo 03/2026. Alteração Quantitativa, com supressão, dentro dos limites legais do Contrato Original.

2 cm -18 2190977 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTO

O Coronel PM Presidente da CPAD-LAI/PMMG faz saber a quem possa interessar que, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à data da publicação do Edital nº 04/2026, no Diário Oficial do Estado, serão eliminados os documentos indicados na Listagem de Eliminação de Documentos de Arquivo nº 31/2025 (Boletins de Ocorrências, conforme Termo de Autorização de Eliminação de Documentos de Arquivo nº 12/2026, emitido pelo Arquivo Público Mineiro, se não houver oposição. Os interessados em qualquer documento destinado à eliminação, nos termos acima, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento ou cópia, mediante petição, dirigida à SubCPAD-LAI, por meio do e-mail: 38bpm-p3@pmmg.mg.gov.br.

3 cm -18 2190896 - 1

AVISO DE EDITAL – CPE/PMMG

A Polícia Militar de Minas Gerais, por meio do CPE/PMMG, torna público o Pregão Eletrônico nº 03/2026, referente ao Processo de Compra nº 0250457 03/2026. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços continuados na função de Trabalhador de Manutenção de Edificações, a serem executados nas dependências das unidades subordinadas ao CPE, conforme especificações, exigências e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, no município de Belo Horizonte/MG. As propostas poderão ser encaminhadas até às 8h59 do dia 31/03/2026. A sessão pública ocorrerá no mesmo dia, a partir das 9h, no endereço eletrônico: www.compras.mg.gov.br

3 cm -18 2190979 - 1

EXTRATO ATO DE SOLUÇÃO

PMMG/CTPM-AM x FLU Engenharia. Portaria nº 34/2025; Contrato nº 9389630/2023; Processo Administrativo Punitivo – PAP (SEI nº 1250.01.0011562/2025-04). Fornecedor: FLU Engenharia, representada por Simão Henrique Rodrigues Fróis, inscrita no CNPJ nº 32.374.572/0001-27. A contratada deixou de cumprir obrigações contratuais relevantes no âmbito do CTPM José Mauro de Vasconcelos, ao atuar de forma omissa e tecnicamente ineficaz no acompanhamento da execução da obra, deixando de identificar, registrar e comunicar formalmente falhas construtivas, bem como ao aceitar serviços executados em desconformidade com os projetos e normas técnicas, além de atestar medições com inconsistências, ocasionando prejuízos à Administração Pública. O Ordenador de Despesas resolve aplicar ao fornecedor a sanção de multa correspondente ao percentual de 20% sobre o valor da unidade afetada. Intima-se a contratada para proceder ao recolhimento da multa no valor de R\$ 11.333,80 (onze mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos), mediante Documento de Arrecadação Estadual – DAE, nos termos do art. 26 da Resolução PMMG nº 4.886/2020, facultando-lhe a interposição de recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação do presente ato.

5 cm -18 2191011 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS PESSOA JURÍDICA

O Cel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.5.3; 7.5.8 e 7.5.9 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, divulga os interessados HABILITADOS e CONVOCADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 18/03/2026

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Cardiocontorno Medicina Diagnostica Ltda	Clínica Médica

6º RPM - Lavras

Município	Interessado	Categoria
Três Corações	Unimed Três Corações Cooperativa de Trabalho Médico Ltda(Filial)	Hospital

9º RPM - Uberlândia

Município	Interessado	Categoria
Ituiutaba	Policlínica Fratari Ltda	Clínica Médica

RESUMO DE NÃO HABILITADOS PESSOA JURIDICA

O Cel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.2.10 , 7.3.5, 7.3.9, e 7.5.9 do Edital nº 01/2025, divulga os interessados NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM. Data: 18/03/2026

Município	Interessado	Itens do Anexo II
Montes Claros	Maia Ferreira Serviços Médicos Ltda	IV, XV, XVII, XVIII

12º RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Itens do Anexo II
Itabira	Bmb Oftalmologia Ltda	IV, V, VI, XVII

Nos termos estabelecidos no subitem 7.6.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, fica concedido o prazo de 03(três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

16 cm -18 2191223 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202603196930118749.